



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 130/2015–C.I./ CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 23/10/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Ratifica aprovação “*ad referendum*” da Resolução nº 006/2015-CCH.

Considerando o Proc. nº 11526/2014-PRO;
considerando a Resolução nº 006/2015-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de outubro de 2015

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ratificar a aprovação “*ad referendum*” do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do **Termo de Convênio nº 008/2015** e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC) objetivando a execução conjunta do curso de extensão “Curso de Formação Musical – Módulo II - 2015”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de outubro de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 30/10/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)